

PROVAS PÚBLICAS PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA
na área CNAEF 481 – Ciências Informáticas
Requeridas pelo candidato Carlos Manuel Triães Diogo
Ata nº 1 – Apreciação preliminar

Ao décimo quarto dia do mês de setembro de 2023, pelas 11:00 horas, reuniu o Júri nomeado para as provas públicas para a atribuição do “Título de Especialista” na área CNAEF 481 – Ciências Informáticas, solicitadas pelo candidato **Carlos Manuel Triães Diogo**, de acordo com o Art. 12.º do Regulamento de Atribuição do Título de Especialista do ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (ISLA-Gaia), constituído por: -----

- António Manuel de Andrêa Lencastre Godinho, Presidente do ISLA-Gaia, que preside; -----
- Acácio Gonçalves Carmona, na qualidade de docente na área para que são requeridas as provas, indicado pelo Instituto Politécnico da Lusofonia; -----
- Fernando José da Fonseca Bento, profissional de reconhecido mérito na área para que são prestadas provas; -----
- Gonçalo João Vitorino de Jesus, na qualidade de docente na área para que são requeridas as provas, indicado pelo Instituto Superior de Educação e Ciências; -----
- José Joaquim Magalhães Moreira, na qualidade de docente na área para que são requeridas as provas, indicada pelo Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia; -----
- Rui Jorge Silva Santos, na qualidade de representante da Ordem dos Engenheiros Técnicos. -----

A reunião realizou-se por videoconferência, de acordo com o previsto no n.º 6 do Art. 12.º, do DL n.º 206/2009, de 31 de agosto, na qual foram analisados os elementos que fazem parte da instrução do pedido, sendo eles os seguintes: -----

- 1) Requerimento para prestação de provas públicas para obtenção do Título de Especialista; -----
- 2) Currículo profissional; -----
- 3) Trabalho de natureza profissional. -----

Face à apreciação dos documentos referenciados, o Júri concluiu que: -----

- a) O candidato satisfaz as condições de admissão às provas, pois detém a formação inicial superior há mais de 10 anos e tem mais de 10 anos de experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas, com exercício profissional efetivo durante, pelo menos, 5 anos nos últimos 10 anos;
- b) Contudo, o seu Currículo Profissional não demonstra a qualidade e relevância associadas ao exercício da profissão na área em causa, com exercício profissional efetivo durante, pelo menos, 5 anos nos últimos 10 anos; -----
- c) O candidato apresentou um relatório que deverá ser reformulado. -----

Assim, o Júri decidiu, por unanimidade, solicitar ao candidato: -----

- 1) Que o candidato deverá clarificar as suas competências profissionais; -----
- 2) Que a estrutura do relatório sobre o trabalho em causa se oriente, na medida do possível, pelo modelo proposto nas “Normas Orientadoras para os Candidatos”, disponível no site do ISLA-Gaia, (<https://www.islaqaia.pt/pt/ensino-alias/titulo-de-especialista.html>); -----
- 3) Que o candidato deverá clarificar as suas competências profissionais e apresentar o referido relatório até ao último dia do mês de outubro do presente ano; -----

- 4) Que, de imediato, uma cópia desta nova documentação deverá ser enviada a todos os membros do Júri, por forma a que se possa agendar a próxima reunião de Apreciação Preliminar; -----
- 5) Nessa mesma reunião será agendada a data de realização das provas públicas, caso o resultado seja positivo, ou a candidatura será recusada se o resultado for negativo. -----
- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que é do conhecimento e merece a concordância de todos os elementos do Júri e que vai ser assinada pelos membros presentes fisicamente nas instalações do ISLA-Gaia aquando da realização desta videoconferência. -----

O Presidente do Júri: _____


(António Manuel de Andréa Lencastre Godinho)

O Vogal: _____


(José Joaquim Magalhães Moreira)